

Edital Interno nº 001/2016

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE PROFESSORES E EQUIPE GESTORA PARA COMPOR AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM PERÍODO INTEGRAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES REGENTES, E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DA EQUIPE GESTORA, NO QUE CONCERNE À FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO, PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM PERÍODO INTEGRAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE – PMA.

A Prefeitura do Município de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Arcoverde/PE, em conformidade com a Lei Municipal nº. 10/2015 que instituiu o Programa de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcoverde – PMA, faz saber que estarão abertas, **no período de 18 a 29 de Janeiro de 2016**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais do quadro de servidores ativos do Quadro do Magistério deste município, para atuarem como professores regente e professores de educação física, bem como professor de apoio no Programa de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção simplificado interno será submetido à análise por uma comissão interna, designada pelo Secretário Municipal de Educação, através de portaria, cujo objetivo é selecionar os servidores do Quadro do Magistério permanente da Prefeitura Municipal de Arcoverde – PMA para ocupar as funções de Professores Regentes e Professor de Apoio para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral.

1.2 Os profissionais selecionados neste certame atuarão com carga horária citada em legislação municipal específica para as Escolas em Período Integral, observando-se o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, em conformidade o §4º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, e conforme Itens 6.2.1 e 6.2.2.

1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.4 Os candidatos aprovados farão adesão ao programa de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral, através do termo disposto, para conhecimento, no ANEXO V.

1.5 O presente certame terá validade de 02 (dois) anos, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Administração.

1.6 Para o cargo de **Professor I**, serão ofertadas vagas a docentes com formação superior em Pedagogia ou com formação Técnica em Magistério e Licenciatura Plena.

1.7 Para o cargo de **Professor de Educação Física**, serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena em Educação Física.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral tem como objetivos manter a estabilidade entre o fluxo escolar dos estudantes e suas respectivas idades; ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; oferecer Formação Continuada em rede e em serviços para o corpo docente, educadores de apoio e gestores; promover adequação da jornada de trabalho dos Professores I (1º ao 5º ano) e Professores II (6º ao 9º ano), em exercício da docência, dos gestores escolares, educadores de apoio, secretários escolares; prover as Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral de equipamentos e recursos tecnológicos necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão; prover a adequação na infraestrutura física necessária; ampliar o currículo escolar com atividades nos campos da cultura e artes, esporte e lazer, direitos humanos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

educação ambiental, inclusão digital, saúde e sexualidade, investigação científica, educação econômica e comunicação, uso de mídias de forma articulada; estabelecer, no mínimo, 07 (sete) horas em atividades pedagogicamente orientadas aos estudantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral.

3. DOS REQUISITOS

3.1 - São requisitos mínimos para a inscrição de todos os cargos e funções neste processo seletivo:

- a) Ser profissional do Magistério efetivo, estável ou não, da rede municipal de ensino;
- b) Estar em efetivo exercício;
- c) Ter disponibilidade para jornada de trabalho, em período diurno, totalmente cumprido no interior da escola;
- d) Ter a titulação exigida para o cargo ou função pleiteada.
- e) Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos, apresentando para tanto a certidão da Corregedoria.
- f) É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.
- g) Para quaisquer das funções do quadro docente ou de gestão, possuir no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em funções do quadro do magistério, cumpridos, cumulativamente, em qualquer rede de ensino.

3.2 - Os professores em estágio probatório, que não possuem estabilidade, não poderão concorrer às vagas para compor a Equipe Gestora, na função de Professor de Apoio, das escolas de que trata esta resolução, conforme preceitua o §3º, do artigo 18, da Lei Complementar N°. 002/2001 – Estatuto do Servidor Municipal de Arcoverde/PE.

3.3 – Servidores do Quadro do Magistério do município, em estado de readaptação, serão eliminados, ainda na fase de avaliação curricular, caso sua readaptação seja referente à função para a qual estejam inscritos.

4. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1 A Avaliação por Desempenho observará as práticas globais da escola e individual dos profissionais, conforme os critérios que seguem abaixo, e que terão pesos e pontuações definidos para cada função, e de acordo com portaria própria:

- a) Índices de satisfação da comunidade escolar, resultantes de pesquisa anual;
- b) Melhoria de indicadores educacionais;
- c) Indicadores de frequência;
- d) Elaboração e cumprimento de metas do Plano de Ação da Escolas e dos Programas de Ação individuais, a serem formulados pelas equipes escolares das Escolas de que trata este edital.

4.3 A Avaliação de desempenho será anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

4.4 Os profissionais terão as seguintes atribuições:

4.4.1 Professor de Apoio:

- a) Substituir, preferencialmente na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores do respectivo em suas ausências e nos impedimentos legais de curta duração;
- b) Dar suporte pedagógico aos professores regentes, com ênfase ao 1º e 2º ano;
- c) Prestar acompanhamento individual aos estudantes, monitorando os resultados;
- d) Realizar, quando necessário, intervenções direcionadas, junto ao professor regente;
- e) Informar seus diagnósticos e resultados ao Educador de Apoio;

4.5.5 Professores:

- a) Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
- b) Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do plano de ação das Escolas;
- c) Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere a disciplinas eletivas, estudo dirigido e apoio aos clubes juvenis;
- d) Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis, na forma da lei;
- e) **Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual nos recintos das respectivas Escolas;**
- f) Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
- g) Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Escola e de cursos de formação continuada;
- h) Auxiliar, a critério do Gestor e conforme as diretrizes dos órgãos centrais, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas nas Escolas;
- i) Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Educador de Apoio;
- j) Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da Escola;
- k) Substituir, na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da Escola em suas ausências e impedimentos legais.

4.5 A remuneração dos profissionais oriundos do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, selecionados para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral será adequada à carga de 40 horas semanais, no que concerne aos servidores de apenas 01 (um) vínculo, com o acréscimo de 50 (cinquenta) horas aula, de acordo com a legislação municipal específica para as Escolas em Período Integral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser realizadas, presencialmente, no período de **18 a 29 de Janeiro de 2016, das 09h às 17h**, à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

de Educação de Arcoverde - SEA, os seguintes documentos, observado o item 5.4 deste edital:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida.
- d) Cópia da Portaria de Nomeação para o cargo, deste município.

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, em concordância com a legislação municipal específica para as Escolas em Período Integral.

5.3 Os documentos enumerados no item 5.1 deverão ser entregues **juntamente** com a ficha de inscrição (ANEXOS I e II), o *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, Declaração de Disponibilidade do Profissional (ANEXO III) e Declaração do Setor de Lotação (ANEXO IV).

5.4 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, indicando no seu exterior: Processo Seletivo – “Escolas de Período Integral”, e a função pleiteada.

5.5 A não entrega da Declaração de Disponibilidade (ANEXO III) e Declaração do Setor de Lotação (ANEXO IV) acarretará na eliminação do candidato e indeferimento da inscrição.

5.6 O candidato que não comprovar as informações contidas no *Curriculum Vitae* será automaticamente eliminado.

5.7. Os Comprovaantes de experiência aceitos são:

a) Na área Pública:

a.1. Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, que comprove a experiência específica, contendo obrigatoriamente o nome do cargo ocupado pelo candidato e o período da prestação laboral, a exemplo de portarias de nomeação/exoneração, contracheques e/ou declaração do órgão onde trabalhou.

b) Na iniciativa privada:

b.1. Declaração que comprove a experiência específica devidamente assinada pelo responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato, suas atribuições e o tempo da prestação laboral, ou cópia da CTPS do candidato, incluindo página de rosto e página(s) de registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho que comprovem sua experiência no cargo pretendido..

5.8 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

5.9 É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função.

5.10 As inscrições serão gratuitas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Secretário Municipal de Educação de Arcoverde e constará de até 03 (três) fases, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirão de análise do *Curriculum Vitae* e documentação comprobatória, Prova Escrita e Entrevista, segundo a pontuação discriminada no item 7 deste edital, para os candidatos homologados.

6.2. Para efeito de **homologação da inscrição**, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 6.2.1 e 6.2.2 deste Edital.

6.2.1 Equipe Gestora

Função	Vagas	Turno	Requisitos Mínimos
Professor de Apoio	01	Integral	- Ser servidor docente do Quadro do Magistério do Município de Arcoverde/PE;

6.2.2 Docentes (Professores I - 1º ao 5º do Ensino Fundamental e Professores de Educação Física)

Função	Vagas	Turno	Requisitos Mínimos
Professores I 1º ao 5º do Ensino Fundamental	20	Integral	- Ser servidor docente Quadro do Magistério do Município de Arcoverde/PE.
Professores de Educação Física 1º ao 5º do Ensino Fundamental	02	Integral	- Ser servidor docente do Quadro do Magistério do Município de Arcoverde com Licenciatura em Educação Física/PE.

6.3 Poderão concorrer à função disposta no item 6.2.2 os servidores do Quadro do Magistério do município de Arcoverde, que estiverem em período de Estágio Probatório, e, no caso de aprovados, farão adesão ao termo disposto no ANEXO VI, além da adesão ao termo do próprio programa, constante no ANEXO V.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

6.4 Após validadas e encerradas as Inscrições, a Comissão do Processo Seletivo dará início à fase de Avaliação Curricular, que será eliminatória, analisando-se os requisitos mínimos requeridos para cada cargo, e classificatória, analisando os pontos descritos no item 7. Para tanto, apenas serão aceitos e avaliados os currículos entregues conforme modelo disponibilizado no ANEXO VIII e devidas comprovações, resultando no máximo em **30 pontos para fins de classificação**.

6.5 A segunda fase de avaliação será composta de Prova Objetiva de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que abordarão Modelo Pedagógico das Escolas em Período Integral, Modelo de Gestão Escolar. **Para que o candidato seja aprovado, terá que acertar no mínimo 50% das questões da prova, como caráter eliminatório**, sendo que cada questão vale 3,5 pontos, resultando no máximo em 70 pontos para fins de classificação.

6.5.1 A critério de desempate entre candidatos nesta fase, se dará preferência aos que tiverem menos tempo de ensino na Rede municipal de Ensino de Arcoverde, uma vez que os mesmos têm perspectiva de maior tempo de cumprimento de serviços.

6.6 As bibliografias para estudo dos conteúdos mencionados no item 6.5 se encontram disponibilizadas no site da Prefeitura de Arcoverde.

6.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da Folha-Resposta, com caneta esferográfica preta ou azul, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Em caso de omissão, rasura ou indicação de mais de uma alternativa para mesma questão na folha-resposta, ao candidato será atribuído 0,0 (zero) para questão equivalente.

6.8 A terceira e última fase de avaliação será a Entrevista, também classificatória e eliminatória, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, que para isso convocará um ou mais candidatos por vaga entre os melhores classificados pela soma dos resultados da Avaliação Curricular (item 6.4) e pela Prova Objetiva (6.5), realizando com esses entrevistas para seleção final, **onde a Comissão pontuará, em uma escala de 0 a 100**, a sua percepção sobre habilidades e atitudes dos candidatos adequadas para cada cargo, **sendo aprovados nesta fase os que alcançarem pontuação igual ou superior a 50**, avaliando os seguintes aspectos:

6.8.1 Entre os candidatos a **Professor de Apoio**: A capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do Programa de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral e sobre suas habilidades e atitudes perante as situações típicas do cargo que irá exercer, entre outras questões pertinentes ao Programa de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral e ao engajamento às responsabilidades do cargo pretendido.

6.8.2 Entre candidatos a **Professores I - 1º ao 5º do Ensino Fundamental e Professores de Educação Física**: A atenção aos esclarecimentos sobre o papel do professor no Programa de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral prestados pela banca ao grupo de candidatos pré-classificados, seguida da demonstração do engajamento ao programa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

da disposição para atuação em período integral, e da compreensão e comprometimento em assumir as responsabilidades do cargo, explicitadas pelo candidato verbalmente no ato da assinatura presencial do Termo de Adesão do anexo V deste edital.

6.9 Não será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico dentro dos estabelecimentos onde serão realizadas as avaliações.

6.10 As datas e locais das avaliações serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde.

6.11 A prova objetiva terá duração de 02 (duas) horas, com início às 10 horas e término às 12 horas, e os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1 Professor de Apoio

Formação Acadêmica	Pontuação
Graduação em Pedagogia	5,0
Especialização em Educação (independente de quantidade)	5,0
Mestrado e/ou Doutorado em Educação com temas correlatos às práticas educativas	10,0
SUBTOTAL FORMAÇÃO	20,0 pontos (máximo)
Experiência Profissional	Pontuação
Experiência de docência no Ensino Fundamental I nas séries iniciais de no mínimo 03 anos.	5,0
Experiência mínima de 03 anos de atuação em regência nas Escolas em Período Integral, do município de Arcoverde/PE ou de outros municípios.	5,0
SUBTOTAL EXPERIÊNCIA	10,0 pontos (máximo)
PONTUAÇÃO TOTAL	30,0 pontos (máximo)

7.4 Professor Regente/ Professor de Educação Física

Formação Acadêmica	Pontuação
Um ou mais cursos de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas	5,0
Uma ou mais especializações em área correlata às atribuições do cargo	5,0
Mestrado e/ou Doutorado com tema correlato às práticas educativas	10,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

SUBTOTAL FORMAÇÃO	20,0 pontos (máximo)
Experiência Profissional	Pontuação
Experiência profissional de pelo menos 3 anos em Escolas em Período Integral, do município de Arcoverde/PE ou de outros municípios.	10,0
SUBTOTAL EXPERIÊNCIA	10,0 pontos (máximo)
Pontuação TOTAL	30,0 pontos (máximo)

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da classificação através da soma dos pontos da Avaliação Curricular e da Prova Objetiva de Professores de Apoio, assim como a primeira convocação para realização de entrevistas desses, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde, na internet, a contar de 03 (três) dias da Realização da Prova Objetiva.

8.2 O resultado da classificação através da soma dos pontos da Avaliação Curricular e da Prova Objetiva dos Professores, assim como a primeira convocação para realização de entrevistas, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde, na internet, a partir de 10 (dez) dias da Realização da Prova Objetiva.

8.3 Os resultados finais dos processos seletivos, incluindo as pontuações das entrevistas, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde a partir de 03 (três) dias após a conclusão das entrevistas.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.5 Os candidatos aprovados além do número de vagas estabelecidas irão compor o Banco de Profissionais, sendo convocados a partir da necessidade da SEA, no período em que vigorar este certame.

8.6 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (87) 3821-9014/1707.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

9.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou das fases de avaliação.

9.5 Os recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 01 (um) dia após publicação do resultado final da seleção, através de formulário constante no ANEXO VII deste Edital.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde/PE.

9.7 A referida concessão de posse da função na Escola em Período Integral será por um período máximo de 02 (dois) anos, sendo possível, mas não obrigatório, o aproveitamento deste profissional se houver oferta de turmas ou expansão da Rede de Ensino Integral no município de Arcoverde/PE.

9.8 A permanência do servidor no programa de ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM PERÍODO INTEGRAL, estará sujeita à avaliação de desempenho realizada pela gestão geral do programa no município, de forma anual, conforme determina o Regimento das Municipais de Ensino Fundamental Em Período Integral de Arcoverde/PE.

9.9. A SEA poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

Arcoverde, 08 de Janeiro de 2016.

Maria Madalena dos Santos Britto
Prefeita de Arcoverde

Kerley Batista Lafayette
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE
(Professores I e Professores de Educação Física)**

Nome:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Função à qual deseja concorrer: _____

Arcoverde/PE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO PRETENDIDA NO GRUPO GESTOR
(Professor de Apoio)**

Nome:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____. _____. _____ - ____

Função à qual deseja concorrer: _____

Arcoverde/PE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como servidor no Programa de ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM PERÍODO INTEGRAL e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, bem como quanto à qualidade e o bom andamento das atividades regulares que por mim serão exercidas.

Arcoverde/PE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do servidor: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor

_____,
Matrícula nº _____, ocupante do cargo de

_____,
lotado no(a) _____, poderá exercer
atividades como servidor no âmbito das ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL EM PERÍODO INTEGRAL, e que as atividades a serem
desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua nomeação neste município
de Arcoverde.

Arcoverde/PE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo do
Secretário de Administração do Município de Arcoverde/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

ANEXO V
MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM PERÍODO INTEGRAL DO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE

PROFESSOR DE APOIO
TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO

Eu _____ Professor (a) da disciplina _____, Matrícula nº _____ Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital nº 001/2016 –SEA do Processo Seletivo para a função de **Professor de Apoio** da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Período Integral para o qual me inscrevi

A Escola Municipal de Ensino Fundamental em Período Integral requer um educador corresponsável por sua proposta, atuando efetivamente para o cumprimento dos seus princípios, metodologias e práticas tanto pedagógicas quanto de gestão e comprometido com a realização das metas pactuadas no Plano de Ação.

O professor deve estar comprometido com o estudante, com a SEA e respectivo Plano de Ação.

Declaro, ainda, não estar incurso em nenhum impedimento do processo seletivo e que tenho disponibilidade de tempo para o exercício da função integral de 40 horas diurnas de trabalho semanal, em período integral, com carga horária multidisciplinar.

CONDIÇÕES PARA ADERIR À PROPOSTA

- É vedado seu desempenho em qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho na Escola Municipal de Ensino Fundamental em Período Integral;
- Participar obrigatoriamente das formações relativas às especificidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Período Integral e demais formações de acordo com calendário estabelecido pela SEA;
- Participar da avaliação de desempenho anual, cujo resultado poderá gerar uma bonificação anual, porém, no caso de verificada sua inadequação para continuidade de atuação na Escola de Período Integral, ensejará sua remoção para outra escola de ensino regular da Rede Municipal.

Manter atitude em sala de aula e em todo o ambiente escolar condizente à Proposta da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Período Integral.

Arcoverde, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Secretário de Educação de Arcoverde/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

PROFESSOR/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO

Eu _____ Professor (a) da disciplina _____, Matrícula nº _____ Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital nº 001/2016 – SEA do Processo Seletivo para a função de **Professor** de Escola Municipal de Ensino Fundamental em Período Integral para o qual me inscrevi.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental em Período Integral requer um educador corresponsável por sua proposta, atuando efetivamente para o cumprimento dos seus princípios, metodologias e práticas tanto pedagógicas quanto de gestão e comprometido com a realização das metas pactuadas no Plano de Ação.

O educador deve estar comprometido com o estudante, com a SEA e respectivo Plano de Ação.

Declaro, ainda, não estar incurso em nenhum impedimento do processo seletivo e que tenho disponibilidade de tempo para o exercício da função integral de 40 horas diurnas de trabalho semanal, em período integral, com carga horária multidisciplinar.

CONDIÇÕES PARA ADERIR À PROPOSTA

- É vedado seu desempenho em qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho na Escola Municipal de Ensino Fundamental em Período Integral;
- Participar obrigatoriamente das formações relativas às especificidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Período Integral e demais formações de acordo com calendário estabelecido pela SEA;
- Participar da avaliação de desempenho anual, cujo resultado poderá gerar uma bonificação anual, porém, no caso de verificada sua inadequação para continuidade de atuação na Escola de Período Integral, ensejará sua remoção para outra escola de ensino regular da Rede Municipal

Manter atitude em sala de aula e em todo o ambiente escolar condizente à Proposta da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Período Integral.

Arcoverde, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Secretário de Educação de Arcoverde/PE

ANEXO VI

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM PERÍODO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE PARA OS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Eu _____ Servidor (a) Matrícula nº _____ Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital nº 001/2016 – SEA do Processo Seletivo para a função de **Professor** de Escola Municipal de Ensino Fundamental em Período Integral para o qual me inscrevi.

Declaro ainda estar ciente de que minha avaliação probatória, no meu cargo originário, terá sua continuidade na Administração deste município de Arcoverde, independentemente da avaliação por desempenho realizada nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Período Integral.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental em Período Integral requer um educador corresponsável por sua proposta, atuando efetivamente para o cumprimento dos seus princípios, metodologias e práticas tanto pedagógicas quanto de gestão e comprometido com a realização das metas pactuadas no Plano de Ação.

O educador deve estar comprometido com o estudante, com a SEA e respectivo Plano de Ação, bem como com a sua avaliação probatória.

Declaro, ainda, não estar incurso em nenhum impedimento do processo seletivo e que tenho disponibilidade de tempo para o exercício da função integral de 40 horas diurnas de trabalho semanal, em período integral, com carga horária multidisciplinar.

Arcoverde, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Secretário de Educação de Arcoverde/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

ANEXO VIII
Modelo de Currículo Vitae
(DOCENTES)

DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Endereço:	Rua: _____, n°. _____ - Bairro: _____
Telefones:	Celular: _____ / Residencial: _____
E-mail:	

CARGO PRETENDIDO: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

DOUTORADO E/OU MESTRADO

Universidade	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

CURSO DE GRADUAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

CURSO DE INFORMÁTICA

Entidade	Data Início	Data Término

HISTÓRICO PROFISSIONAL

TEMPO DE DOCÊNCIA NO MUNICÍPIO: _____

TEMPO DE DOCÊNCIA FORA DA SEA (Anexar declarações): _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

Modelo de Currículo Vitae (Equipe Gestora – Professor de Apoio)

DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Endereço:	Rua: _____, n°. _____ - Bairro: _____
Telefones:	Celular: _____ / Residencial: _____
E-mail:	

CARGO PRETENDIDO: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

DOCTORADO E/OU MESTRADO

Universidade	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

CURSO DE GRADUAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

CURSO DE INFORMÁTICA

Entidade	Data Início	Data Término

HISTÓRICO PROFISSIONAL

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO: _____

TEMPO DE EXPERIÊNCIA FORA DA SEA: _____
(Anexar declarações)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO AO QUAL ESTÁ CONCORRENDO OU CORRELATO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE VAGAS/FUNÇÕES GRATIFICADAS: Professor de Apoio, Professor I - Regente, Professor de Educação Física.

Nº	ESCOLA	DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CARGO			TOTAL
		Professor de Apoio	Prof. de Educação Física	Professor	
1	Escola I ou Escola II	01	02	20	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE – SEA

ANEXO IX

CRONOGRAMA

Evento	Datas	Locais
Inscrições	18-29/01/2016	SEA
Resultado da Análise Curricular	01/02/2016	Site da Prefeitura Municipal de Arcoverde
Aplicação da Prova Objetiva	02/02/2016	EREM Carlos Rios
Divulgação do resultado dos aprovados nas Avaliação Curricular e Prova Objetiva	03/02/2016	Site da Prefeitura Municipal de Arcoverde
Entrevistas	04/02/2016	SEA
Divulgação do Resultado Oficial	05/02/2016	Site da Prefeitura Municipal de Arcoverde
Prazo para interposição de Recursos	11-12/02/2016	SEA